

Cédula de Crédito Bancário - Nº 143449140
EMPRESTIMO COM GARANTIA DE VEICULOS



1º via (Negociável - Credor) | Demais vias (Não Negociável - Cliente/Detrans)

EMPRESTIMO COM GARANTIA DE VEICULOS
Local e Data de Emissão SAO PAULO, 16 de janeiro de 2026.

I - Credor ("PAN")	
BANCO PAN S.A CNPJ: 59.285.411/0001-13	Endereço Av. Paulista, n.º 1.374, 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares, Bela Vista, CEP 01310-916

II - Emitente ("CLIENTE")		
Nome/Razão Social LADY DIANA MONTEIRO CAMPOS	CPF/CNPJ n.º 069.542.504-81	
Endereço RUA JOAO LEITE, 247 , - MATERNIDADE - 58701440		
Cidade PATOS	UF PB	
Telefone (83) 99984-8827	Celular (83) 99984-8827	E-mail dianacampos11a@gmail.com

III - Garantidor(es) Solidário(s)
--

Não aplicável

Há outros garantidores qualificados em instrumento anexo?
Não

IV - Bem(ns)/Garantia(s)

Marca HONDA	Modelo BIZ - 0P - Básico - 125 FLEX		
Chassi/Nº de Série 9C2JC4830KR207729	Ano Modelo 2019	Combustível Flex Alcool + Gasolina	Condição Usado

Cédula de Crédito Bancário - Nº 143449140
EMPRESTIMO COM GARANTIA DE VEICULOS



1º via (Negociável - Credor) | Demais vias (Não Negociável - Cliente/Detrans)

Concessionária/Loja AUTOPAN LOJA VIRTUAL	
Valor total do(s) Bem(ns) R\$12.518,40	CNPJ 59.285.411/0001-13
Há outros BENS/GARANTIAS qualificados em instrumento anexo? Não	

V - Características da Operação – Demonstrativo do Custo Efetivo Total ("CET")			
Valor Líquido do Crédito	R\$12.518,40	(I) Valor das parcelas	R\$1.291,24
Saldo Devedor (1)	R\$0	(II) Quantidade de parcelas	12
Valor Total do Crédito	R\$12.518,40	Vencimento da 1ª parcela	16/02/2026
Tarifa de Cadastro	(0,00%) R\$0,00	Vencimento da última parcela	16/01/2027
Tarifa de Avaliação	(5,01%) R\$680,00	Taxa de juros da operação	28,48% a.a./ 2,11% a.m.
Registro de Contrato	(0,74%) R\$100,98	CET (Custo efetivo total)	50,41% a.a./ 3,41% a.m.
Acessórios e Serviços	(0,00%) R\$0,00	Valor Total Pago ao Final (Soma das Parcelas Mensais) (I) x (II)	R\$15.494,88
Seguro(2)	(0,00%) R\$0,00		
IPVA (Financiado)	(0,00%) R\$0,00		
IOF (Financiado)	(1,93%) R\$262,02		
Licenciamento (Financiado)	(0,00%) R\$0,00		

Cédula de Crédito Bancário - Nº 143449140
EMPRESTIMO COM GARANTIA DE VEICULOS



1º via (Negociável - Credor) | Demais vias (Não Negociável - Cliente/Detrans)

Multas de trânsito (Financ.)	(0.00%)R\$0,00
Reg. Contrato Cartório	(0.00%)R\$0,00
Valor Total Financiado	(100.00%)R\$13.561,40
Forma de Pagamento das Parcelas Carnê Digital	
(1) Saldo Devedor para quitação do Contrato descrito no item VII abaixo (se aplicável).	
(2) Seguro(s) Não	Forma de Pagamento do(s) Seguro(s) Financiado
SUSEP nº	Seguradora
Produto(s)	

VI - Dados da Conta Bancária
Tipo de Conta Corrente Individual

Nome	Banco	Agência	Conta
<input checked="" type="radio"/> Preferencial	BANCO PAN S.A.	0001- —	011656278-3 —
<input type="radio"/> Alternativa	—	- —	- —

VII - Operação Anterior (se houver)		
Contrato nº	Saldo Devedor	Data Base

Condições Gerais

1) EMITO esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) como título representativo do crédito que solicito ao CREDOR, o qual se destina a obtenção de empréstimo com garantia do(s)

BEM(NS) relacionado(s) no quadro preambular (“QUADRO”), de acordo com as Características da Operação e demais cláusulas desta CCB (“Empréstimo com Garantia de Veículo”).

1.1) PAGAREI por esta CCB em moeda corrente nacional, ao CREDOR ou à sua ordem, na praça de sua sede, a quantia certa, líquida e exigível mencionada no item V do QUADRO, correspondente ao Valor Total Financiado, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados diariamente, na forma e vencimentos previstos no item V do QUADRO.

1.2) RECONHEÇO como válida, eficaz e vinculante, a presente CCB formalizada por suporte eletrônico, sendo assinada mediante a coleta de meus dados biométricos, aceite eletrônico em ambiente autenticado e/ou assinada eletronicamente, a depender do sistema ou plataforma utilizados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória 2.200/01; constituindo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 28 da Lei 10.931/04.

2) DECLARO que tomei ciência do demonstrativo de cálculo do Custo Efetivo Total (“CET”). Para o cálculo do CET, expresso na forma de taxa percentual, são considerados o valor do crédito concedido, número de parcelas e a data de pagamento, incluindo taxa de juros, tributos, tarifas, pagamentos a terceiros e seguros, se financiados.

2.1) COMPREENDI e CONCORDEI com todos os fluxos que compõem o CET, em especial: **(i) JUROS:** é a remuneração que, calculada de forma capitalizada, incide sobre o Valor Total Financiado; **(ii) TARIFA DE CADASTRO:** sendo o caso, é o valor cobrado para a realização de pesquisa de dados e informações cadastrais necessárias para início de relacionamento com o CREDOR. Recebi esclarecimentos de que poderia ser isento da Tarifa de Cadastro, caso providenciasse pessoalmente todos os documentos necessários para a minha avaliação cadastral. Porém, tendo sido gerada a referida tarifa no CET, **AUTORIZEI** que o CREDOR obtivesse tais informações e cobrasse pelo serviço prestado na forma a regulamentação vigente; **(iii) TARIFA DE AVALIAÇÃO:** laudo com avaliação do(s) BEM(NS) oferecido(s) em garantia; **(iv) REGISTRO DE CONTRATO:** valor cobrado pelo Órgão de Trânsito (Detran) competente para registro desta CCB; **(v) IOF:** Imposto Sobre Operações Financeiras cujo valor é estipulado pela legislação em vigor; **(vi) DESPACHANTE:** sendo o caso, corresponde ao valor de débitos pendentes e/ou despesas inerentes ao(s) BEM(NS) que, por minha opção, foram incluídas nesta operação; **(vii) SEGURO(S):** se disponível, é facultada a contratação, mediante a adesão em termo apartado, de seguro da modalidade prestamista, que objetiva a amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB, conforme condições contratadas, ou, ainda, outros seguros para a ocorrência dos eventos previstos nas respectiva apólices.

2.2) As Características da Operação representam as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta CCB. Se, por motivos operacionais, houver atraso e a liberação do crédito ocorrer em data posterior, a data de vencimento indicada no item V do QUADRO será prorrogada pela mesma quantidade de dias do atraso e as condições poderão sofrer pequenas alterações, e constarão do documento de cobrança.

2.3) ESTOU CIENTE de que pagarei tarifas relativas a serviços que vierem a ser prestados por minha solicitação pelo CREDOR após a data de celebração desta CCB, conforme valores e hipóteses vigentes à época de cada solicitação e constantes da tabela de tarifas disponível no site do CREDOR, em vigor na data da prestação dos serviços.

3) DECLARO estar ciente de que a eficácia desta CCB fica subordinada à condição suspensiva de verificação e validação, a exclusivo critério do CREDOR, das análises cadastrais e de crédito, de modo que a liberação do crédito depende da consulta aos débitos e restrições incidentes sobre o(s) BEM(NS) (administrativas, judiciais e leilão) e o valor somente será liberado após a efetiva inclusão do gravame em favor do CREDOR. Dependendo do resultado das consultas ou não sendo possível a inclusão do gravame, a operação poderá ser cancelada sem qualquer ônus ou encargo ao CREDOR.

4) TENHO CIÊNCIA de que o Valor Líquido do Crédito será disponibilizado pelo CREDOR na conta indicada no QUADRO VI (“Conta”) ou em qualquer outra conta de minha titularidade informada por mim ou pelo banco destinatário (nos casos de modificação da numeração da agência e conta como sendo a sucessora da conta indicada). Ainda, o crédito poderá ser disponibilizado por outros meios, em casos excepcionais e exclusivo critério do CREDOR.

4.1) ESTOU CIENTE, que ao solicitar o cancelamento de acessórios, seguros ou outros serviços financiados, não haverá o recálculo da operação, mas poderei, se assim desejar, utilizar eventuais valores devolvidos pelos respectivos fornecedores para a amortização do saldo devedor da CCB, mediante solicitação ao CREDOR do respectivo meio de pagamento.

4.2) Caso esta seja uma operação com quitação de Saldo Devedor, DECLARO estar ciente de que parte do Valor Total Financiado será utilizado para liquidação do Saldo Devedor da Operação Anterior, indicado no QUADRO VII, conforme minha solicitação e autorização, sendo certo que eu receberei em conta (se aplicável) o valor adicional (“Troco”) previsto no item Valor Líquido do Crédito do QUADRO VI.

4.2.1) ESTOU CIENTE que o Saldo Devedor da Operação Anterior foi calculado na Data Base indicada no QUADRO VII. Se na data da liberação do crédito desta CCB os valores tiverem sofrido alterações, **RESPONDEREI** por eventual diferença apurada (“Saldo Devedor Atualizado”). Neste caso, **ESTOU CIENTE** e **CONCORDO** que o Valor Líquido do Crédito poderá ser ajustado, para cima ou para baixo, de forma que, somado ao pagamento do Saldo Devedor Atualizado, o Valor Total Financiado permaneça inalterado.

4.2.2) Ainda, DECLARO estar ciente de que, se houver seguro prestamista vigente na Operação Anterior, este será cancelado e o Saldo Devedor indicado no QUADRO VII já considera o abatimento do valor do prêmio proporcional que será devolvido pela seguradora ao PAN, o que fica desde já autorizado.

4.3) Se optar pelo financiamento de acessórios e demais serviços, **AUTORIZO** o CREDOR a realizar o pagamento por minha conta e ordem aos respectivos beneficiários, de acordo com o indicado no item V do QUADRO.

5) CONSTITUO fiduciariamente em garantia desta CCB o(s) BEM(NS) descrito(s) no QUADRO em favor do CREDOR, nos termos da legislação aplicável, assumindo o encargo de fiel depositário, responsabilizando-me pela conservação do(s) BEM(NS), sem alteração de suas características e pelo pagamento em dia de todos os tributos, licenciamento, seguros obrigatório (DPVAT), encargos, multas e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o(s) BEM(NS), sob pena de vencimento antecipado de minhas obrigações.

5.1) DECLARO estar ciente de que não poderei dispor do(s) BEM(NS) sob qualquer forma, sem a expressa anuência do CREDOR, bem como que deverei utilizá-lo(s) somente por meio de pessoas habilitadas e de acordo com sua destinação, não podendo, sob pena de vencimento antecipado: **(i)** locá-lo(s) ou dá-lo(s) em comodato; **(ii)** ceder o uso ou a posse, a qualquer título, a terceiros ou constituir quaisquer ônus ou gravames; e **(iii)** utilizá-lo(s) fora do território nacional sem autorização prévia e por escrito do CREDOR.

5.2) ESTOU CIENTE de que os registros de constituição de garantia, necessários à emissão do CRV (art. 1.361, §1º do Código Civil) deverão ser realizados por mim no Órgão de Trânsito competente. A meu critério e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o CREDOR fazer o repasse dos valores devidos por mim ao Órgão de Trânsito e seus respectivos prestadores de serviço, ocasião em que os custos poderão ser financiados e integrarão o CET.

5.2.1) DECLARO, ainda, que tomei ciência e recebi esclarecimentos de que, se disponível a funcionalidade junto ao Órgão de Trânsito competente, poderia realizar o pagamento da despesa

referente ao Registro do Contrato diretamente ao referido Órgão de Trânsito. Porém, tendo sido gerada a referida despesa no CET, **AUTORIZEI** que o CREDOR realizasse tal registro e incluísse o respectivo valor no CET desta operação.

5.3) OBRIGO-ME a, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da assinatura desta CCB, a providenciar a emissão de novo CRV constando o registro da alienação fiduciária, sob pena de vencimento antecipado, além da possibilidade de bloqueio da documentação do(s) BEM(NS) e ter de arcar com todos os ônus e despesas decorrentes, conforme a legislação de trânsito em vigor.

5.4) Quitado integralmente o saldo devedor e cumpridas todas as obrigações desta CCB, o CREDOR providenciará a baixa do gravame em até 10 (dez) dias a contar da quitação.

5.4.1) ESTOU CIENTE QUE, CASO NÃO TENHA CUMPRIDO O DISPOSTO NO ITEM 5.3, ACIMA, O CREDOR FICARÁ IMPOSSIBILITADO DE PROCESSAR A LIBERAÇÃO DO GRAVAME JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO E A BAIXA SOMENTE SERÁ EFETUADA APÓS A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DO CRV.

5.5) TENHO CIÊNCIA QUE, SE OCORRER ATRASO NO PAGAMENTO OU VENCIMENTO ANTECIPADO, O CREDOR PODERÁ EXECUTIR A PRESENTE GARANTIA NA FORMA DA LEI 4.728/65, SENDO FACULTADO AO CREDOR PROMOVER OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(NS) PERANTE O COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU PERANTE OS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE TRÂNSITO, CONFORME O CASO.

6) ESTOU CIENTE de que a ocorrência de qualquer sinistro com o(s) BEM(NS) não será considerada motivo para a interrupção do pagamento das parcelas.

6.1) COMPROMETO-ME a manter o(s) BEM(NS) dado(s) em garantia segurado(s), em seguradora de minha livre escolha, contra roubo, furto, incêndio ou danos físicos.

6.1.1) Em caso de sinistro do(s) BEM(NS), AUTORIZO o CREDOR a receber da seguradora a indenização e utilizá-la na amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB e dos débitos incidentes sobre o(s) BEM(NS). Sempre que o valor pago pela seguradora não for suficiente para quitá-los integralmente, continuarei obrigado a pagar o CREDOR o saldo devedor restante. Caso o valor seja superior, a diferença será restituída pela CREDOR.

6.2) DECLARO ter ciência de que posso optar por contratar seguro prestamista ou não,

podendo alternativamente negociá-lo livremente e diretamente, realizando a contratação autônoma com seguradora de minha escolha. Na hipótese de contratação, o CREDOR deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização. Na ocorrência de sinistro, **AUTORIZO** o CREDOR receber a indenização e utilizá-la para amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB, conforme os limites estabelecidos na respectiva apólice de seguro, continuando obrigado a pagar ao CREDOR o saldo devedor restante da CCB, sempre que o valor da indenização pago pela seguradora não for suficiente para quitar integralmente a CCB

6.2.1) Independente da seguradora contratada pelo CLIENTE, o prazo de vigência deverá corresponder ao prazo desta CCB e eventual recusa ou pagamento parcial de sinistro pela seguradora, bem como o cancelamento da apólice, por qualquer motivo, não vinculará o CREDOR ou implicará na perda de eficácia da CCB, permanecemos o CLIENTE responsável em caso de inadimplência.

6.2.2) Caso apresente uma apólice de seguro prestamista de seguradora de minha livre escolha, caberá unicamente a mim o pagamento do prêmio diretamente à seguradora, a qual será a responsável por comunicar o CREDOR sobre todo e qualquer evento (sinistro) vinculado a esta CCB e sobre o cancelamento da apólice ou término de sua vigência. O CREDOR fornecerá as informações necessárias desta CCB sempre que solicitadas pelo CLIENTE, o qual ficará encarregado de repassá-las diretamente à seguradora por ele contratada.

6.2.3) Caso tenha optado pela contratação do seguro prestamista ofertado pelo CREDOR, o CLIENTE poderá também solicitar o financiamento do valor do prêmio, hipótese em que incidirão juros remuneratórios e IOF sobre este valor.

6.2.3.1) Na hipótese prevista na cláusula anterior, em caso de cancelamento do seguro em decorrência do vencimento antecipado da dívida ou com a sua quitação antecipada, AUTORIZO desde já a seguradora a devolver ao CREDOR o prêmio referente ao período a decorrer, para abatimento do saldo devedor desta CCB.

7) Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais e sucessivas pelo CLIENTE por um dos modos de pagamento disponibilizados pelo CREDOR no ato da contratação, conforme indicado no QUADRO V: (i) Carnê Digital: o CREDOR encaminhará, por meio eletrônico, o respectivo carnê de pagamento contendo os boletos de cobrança; (ii) Boleto Digital: o CREDOR encaminhará mensalmente os boletos de cobrança de cada parcela, por meio eletrônico.

7.1) **ESTOU CIENTE** que os documentos de cobrança serão emitidos e encaminhados eletronicamente e o não recebimento destes por qualquer motivo, bem como sua perda ou

extravio, não me eximirá da obrigação de pagamento das parcelas, cabendo exclusivamente a mim diligenciar junto aos canais disponibilizados pelo CREDOR para que todos os pagamentos sejam efetuados nos respectivos vencimentos.

7.2) Caso eu tenha optado, por livre escolha, pelo pagamento das parcelas por meio de débito automático em conta de minha titularidade, desde já **AUTORIZO** o CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar mensalmente o valor das parcelas da minha conta(s) indicada(s) no QUADRO VI (“Conta”), na ordem de preferência das contas por mim indicada. Para tanto, **COMPROMETO-ME** a manter fundos disponíveis e suficientes em minha Conta para o pagamento dos débitos. Caso, por qualquer motivo, o saldo disponível na Conta não seja suficiente, **AUTORIZO** o CREDOR a efetuar descontos parciais e recorrentes, inclusive após o vencimento da respectiva parcela, até a quitação integral desta, assim como utilizar, se aplicável, o limite da minha Conta para a mesma finalidade.

7.2.1) A presente autorização é concedida de forma específica para os pagamentos devidos em decorrência desta CCB e é concedida por prazo indeterminado, até a quitação integral de todas as obrigações dela decorrentes.

7.3) **RENUNCIO** à faculdade de realizar depósitos e transferências, identificados ou não, na conta corrente do CREDOR, sem que este tenha prévia e expressamente autorizado, e entendo que qualquer crédito feito em desacordo com o ora estipulado não constituirá quitação e será a mim devolvido quando identificado.

8) **Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) juros remuneratórios equivalente a Taxa de Juros da Operação; e (ii) juros moratórios equivalente a 1% (um por cento) ao mês; todos calculados de forma “pro rata” e capitalizados diariamente, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento. O recebimento pelo CREDOR, do principal, não significará quitação dos encargos previstos nesta CCB.**

8.1) **O CREDOR cobrará também: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito; (ii) despesas de cobrança (ex: empresas de cobrança, notificação cartorária, aviso de recebimento etc.); (iii) honorários advocatícios extrajudiciais pelos serviços de advocacia efetivamente prestados; e (vi) honorários advocatícios judiciais e custas, no caso de cobrança judicial. Da mesma forma, poderei cobrar do CREDOR as despesas que tiver decorrentes da cobrança de qualquer obrigação do CREDOR que não seja pontualmente cumprida por ele.**

8.2) **CONCORDO** que, na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, os valores recebidos pelo CREDOR para pagamento da parcela subsequente poderão, a exclusivo critério do CREDOR, ser utilizados automaticamente para amortização dos valores em atraso referentes à parcela mais antiga.

8.3) **TENHO CIÊNCIA**, assim como também têm os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o caso, de que se ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, inclusive em relação a eventual saldo remanescente: **(i)** sujeitará a negativação dos respectivos nomes e CPF/CNPJ nos bancos de dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC; **(ii)** o CREDOR poderá levar a presente CCB a protesto e promover sua imediata execução, bem como encaminhar às empresas de cobrança e/ou advogados externos, toda documentação e informações referentes a presente operação de crédito, para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial.

8.4) Estando o serviço disponível, independentemente da forma de pagamento prevista no QUADRO, em caso de descumprimento do pagamento das parcelas desta CCB, desde já **AUTORIZO** que o CREDOR, a seu exclusivo critério, debite os valores das parcelas vencidas e, em caso de vencimento antecipado, das parcelas vincendas, acrescidas dos respectivos encargos em Conta de minha titularidade, nos termos da Cláusula 7.2, acima.

8.5) Caso esteja em situação de inadimplemento desta CCB e/ou de qualquer outro produto ou serviço contratado, de modo a evitar o acúmulo de encargos, o aumento da dívida, a inclusão em cadastro negativo e os ônus decorrentes de processos de cobrança, **AUTORIZO** o CREDOR a realizar o vencimento antecipado, liquidação antecipada e/ou débito de quaisquer ativos detidos por mim junto ao CREDOR ou às empresas do conglomerado ao qual faça parte. Dessa forma, ficam o CREDOR e as demais empresas do conglomerado ao qual faça parte autorizadas a, automaticamente, efetivarem a compensação, amortização e/ou quitação, total ou parcial, do saldo devedor devido e ainda não pago de qualquer operação de crédito e/ou de qualquer outro instrumento ou operação celebrado contra quaisquer ativos, valores, créditos, investimentos e/ou depósitos que detenha junto ao CREDOR ou às demais empresas de seu conglomerado.

8.5.1) Nos termos da cláusula anterior, o CREDOR e as demais empresas do conglomerado ao qual faça parte ficam, desde já, autorizados a sacar quaisquer dos ativos, constantes ou não de conta corrente, podendo inclusive resgatar investimentos, fundos de investimentos exclusivos, liquidar antecipadamente operações e/ou quaisquer valores aplicados em produtos financeiros, contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações, ou que estejam em poder do CREDOR ou das empresas do conglomerado ao qual faça parte, para realizar o pagamento, total ou parcial, dos

Cédula de Crédito Bancário - Nº 143449140
EMPRESTIMO COM GARANTIA DE VEICULOS

1º via (Negociável - Credor) | Demais vias (Não Negociável - Cliente/Detrans)

débitos pendentes e/ou eventuais obrigações fiscais do CLIENTE, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

9) Além das hipóteses já previstas nesta CCB, **TENHO CIÊNCIA** de que esta CCB terá seu Vencimento Antecipado, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: **(i)** descumprimento de quaisquer obrigações, financeiras ou não, pactuadas nesta CCB ou em outros contratos que eu tenha celebrado com o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas; **(ii)** ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 333 e 1.425, do Código Civil; **(iii)** protesto legítimo de título ou ações judiciais de cobrança por dívida líquida e certa, contra mim e/ou contra os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS com relação à qual estes sejam responsáveis pelo pagamento, ainda que na condição de garantidores; **(iv)** sendo o CLIENTE Pessoa Jurídica, iniciar qualquer procedimento de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou se for requerida ou decretada sua falência ou dissolução; **(v)** se for apurada que qualquer declaração, informação, documento ou garantia, prestada, firmada ou entregue por mim e/ou pelos GARANTIDORES SOLIDÁRIOS é falsa, incorreta, incompleta, desatualizada e/ou imprecisa; **(vi)** morte, prisão, incapacidade e/ou interdição do CLIENTE e/ou de qualquer dos GARANTIDORES SOLIDÁRIOS; **(vii)** se houver mudança do meu estado econômico-financeiro que, a critério do CREDOR, possa prejudicar a capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; ou **(viii)** na ocorrência de qualquer evento que afete a garantia aqui pactuada (má conservação do(s) BEM(NS), ausência de pagamento dos tributos, licenciamento, seguro obrigatório, encargos, multas e demais despesas incidentes), não sanado dentro de até 7 (sete) dias contados do recebimento de notificação por escrito, emitida pelo CREDOR, que poderá solicitar, inclusive, a substituição do(s) BEM(NS) dado em garantia por outra em condições igualmente aceitáveis pelo CREDOR, a seu exclusivo critério;

10) **TENHO CIÊNCIA** de que: **(i)** poderei desistir da presente contratação, no prazo de 7 (sete) dias, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial; **(ii)** a qualquer tempo, poderei efetuar a amortização ou liquidação antecipada desta CCB, sendo que o valor presente do pagamento antecipado será calculado com a utilização da Taxa de Juros da operação, conforme a legislação e a regulamentação vigentes; e **(iii)** caso tenha interesse em efetuar a portabilidade desta operação para outra instituição financeira, deverei procurar a instituição escolhida para formalizar a solicitação.

10.1) **Deverei entrar em contato com o CREDOR, em até 7 dias após a liberação do crédito, para exercer meu direito de arrependimento e solicitar o cancelamento do Empréstimo,**

devendo, para tanto, devolver ao CREDOR os valores liberados, acrescidos dos respectivos encargos incidentes até a efetiva devolução. Caso esta seja uma operação com quitação de Saldo Devedor, mediante a devolução do Troco ao CREDOR, a Operação Anterior será restabelecida, acrescida de seus encargos, sendo mantidas as obrigações, declarações e autorizações que constam Contrato Anterior, como se esta nunca tivesse sido liquidado.

11) **DECLARO** estar ciente e de acordo e, neste ato RATIFICO a autorização por mim concedida ao **CREDOR**, assim como **AUTORIZAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, o CREDOR e quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta CCB, a informar e consultar minhas/nossas informações/dados pessoais **(i)** ao/no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (“SCR”); e **(ii)** aos/nos Bancos de Dados e Cadastros, positivos e negativos, de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, para fins de prevenção à fraude e de proteção ao crédito. Estou ciente que esta CCB poderá ser registrada em quaisquer registros públicos.

11.1) **DECLARO**, assim como **DECLARAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS ter ciência que: **(i)** os débitos e responsabilidades decorrentes do relacionamento com o CREDOR são registrados no SCR; **(ii)** o SCR tem por finalidades: **(a)** fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e **(b)** propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; **(iii)** poderão acessar os dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN; **(iv)** os pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto as informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao CREDOR por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; e **(v)** a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização, a qual concedem neste ato.

12) **AUTORIZO**, assim como **AUTORIZAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, os gestores de bancos de dados de que trata a Lei nº 12.414/11, a disponibilizar ao CREDOR o meu/nosso histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de bancos de dados, com a finalidade de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

12.1) Esta autorização tem tempo indeterminado e poderei revogá-la, a qualquer tempo, perante o gestor de banco de dados.

13) ESTOU CIENTE que o CREDOR e suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionista de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades ao desempenho de suas atividades e que, caso deseje, poderei obter maiores informações, inclusive sobre os meus direitos em relação aos meus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre a coleta, finalidade, tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), através do acesso à Política de Privacidade disponível nos sites e aplicativos do CREDOR.

13.1) **ESTOU CIENTE**, assim como estão cientes os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o caso, que a emissão desta CCB demandará a realização de atividades de tratamento dos meus/nossos dados pessoais, e que essas atividades serão realizadas pelo CREDOR para garantir o efetivo cumprimento dos termos e condições desta CCB, além das obrigações legais e regulatórias aplicáveis a esta operação financeira;

13.2) **ESTOU CIENTE**, assim como estão cientes os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, que o CREDOR utilizará meus/nossos dados pessoais para me/nos informar acerca de produtos e serviços que possam ser do meu/nosso interesse, e que me/nos é garantido o direito de solicitar o cancelamento, a qualquer momento, de ações de marketing institucional por meio dos Canais de Atendimento do CREDOR.

13.3) **ESTOU CIENTE**, assim como têm ciência os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, de que o CREDOR compartilhará meus dados pessoais com outras empresas com ele relacionadas, como coligadas, controladoras, controladas, cessionárias ou parceiras prestadoras de serviços ou parceiros de negócios do CREDOR que possam vir a me oferecer benefícios ou programas de recompensas, de acordo com as finalidades e limites permitidos na legislação vigente, incluindo: a execução da presente CCB; a prevenção a lavagem de dinheiro; análises de perfil; processamento de operações de crédito; a cessão dos direitos creditórios referentes a esta CCB; oferta de produtos financeiros mais benéficos; educação financeira; e produtos e serviços que possam ser de meu interesse.

13.4) Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do CREDOR, **AUTORIZO**, assim como também **AUTORIZAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o caso, a utilização da/das minha/nossas imagem/imagens e/ou voz/vozes somente para fins de comprovação e validação da minha/nossa expressa manifestação de vontade em emitir esta CCB.

13.5) Nos termos da regulamentação aplicável, **DECLARO** ter **CIÊNCIA** e **AUTORIZO** o CREDOR, assim como também **AUTORIZAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o caso, a armazenar, tratar e compartilhar meus/nossos dados pessoais e demais informações relacionadas às ocorrências, indícios e/ou tentativas de fraudes com empresas relacionadas com o CREDOR, bem como com outras instituições, tais como àquelas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de auxiliar o monitoramento, controle e prevenção a fraudes, garantindo a segurança das operações.

14) **DECLARO** que esta operação e/ou os recursos oriundos desta CCB não serão destinados, direta ou indiretamente, para quaisquer fins considerados ilícitos e/ou que possam causar danos sociais, ambientais, climáticos ou que, de alguma forma, contribuam com a prática de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção, incentivo à exploração sexual, prática de trabalho análogo ou escravo e/ou uso de mão-de-obra infantil.

15) **DECLARO** que não estive ou estou envolvido em práticas que violem as normas e legislações relacionadas à: **(i)** regulamentação trabalhista, social, ambiental e climática; **(ii)** não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão; **(iii)** não exploração sexual com ou sem obtenção de lucro; bem como **(iv)** prática da lavagem de dinheiro, corrupção ou financiamento ao terrorismo.

16) **ESTOU CIENTE, ASSIM COMO OS GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, QUE O CREDOR PODERÁ ENVIAR NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES SOBRE ESTA OPERAÇÃO, INCLUINDO BOLETOS DE COBRANÇA, AOS ENDEREÇOS FÍSICO E ELETRÔNICOS POR MIM/NÓS INFORMADOS, INCLUINDO MENSAGENS DE TEXTO (“SMS”), E-MAIL, REDES SOCIAIS, WHATSAPP E OUTROS APLICATIVOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS PARA CELULAR E/OU QUALQUER OUTRA FORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.**

16.1) **DECLARO, ASSIM COMO DECLARAM OS GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, QUE OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E CONTATOS POR MIM/NÓS INDICADOS SÃO VÁLIDOS E SÃO CONSIDERADOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO HÁBEIS E EFICAZES, INCLUSIVE PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO EM MORA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO LEI Nº 911/69.**

16.2) **ESTOU CIENTE QUE DEVEREI MANTER CONSTANTEMENTE ATUALIZADOS MEUS DADOS CADASTRAIS E DEVEREI COMUNICAR AO CREDOR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇA, SOB PENA DE QUE SEJAM PRESUMIDAS VÁLIDAS E ENTREGUES AS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DIRECIONADAS AO ÚLTIMO ENDEREÇO, SEJA ELE FÍSICO OU ELETRÔNICO, INFORMADO AO CREDOR.**

17) **DECLARO**, assim como **DECLARAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o caso, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas nesta CCB são verdadeiras e completas, e que mantereí/manteremos atualizadas as minhas/nossas informações cadastrais e econômicos.

18) A tolerância ou omissão por parte do CREDOR no exercício de qualquer direito que lhe é conferido não importará em alteração ou novação, nem o impedirá de exercê-lo, a qualquer momento.

19) **TENHO CIÊNCIA** de que o CREDOR poderá, a qualquer tempo, transferir esta CCB ou ceder seus direitos creditórios, total ou parcialmente, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do CREDOR.

20) Sendo o caso, os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS comparecem nesta CCB para anuir expressamente com todos os termos acordados entre mim e o CREDOR e, responsabilizam-se solidária e incondicionalmente por todas as obrigações ora pactuadas, inclusive pelo pagamento integral do saldo do Valor Total Financiado e eventuais encargos.

20.1) **DECLARAM**, ainda, os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, que renunciam a qualquer benefício de ordem ou divisão, especialmente os que tratam os artigos 333, parágrafo único, 827, 829, 830, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, não comportando qualquer exoneração, perdurando esta responsabilidade até a liquidação desta CCB.

21) **DECLARO** que fui orientado pelo CREDOR sobre os riscos de superendividamento e **ESTOU CIENTE E SEGURO** que ao contratar essa operação conseguirei honrar com todos os valores decorrentes do presente instrumento sem comprometer a minha saúde econômico-financeira. **DECLARO**, ainda, que a operação ora contratada está adequada às minhas necessidades, interesses e objetivos.

22) **DECLARO ter recebido, nesta data uma via desta CCB, com demonstrativo do CET da operação, cujo inteiro teor declaro e assumo ter lido previamente à contratação e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações aqui concedidas, tendo com elas livremente acordado.**

23) Fica eleito o Foro do local de emissão desta CCB para dirimir quaisquer dúvidas ou questões dela oriundas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24) Esta CCB é emitida na mesma quantidade de subscritores, além da via do CREDOR, sendo apenas esta última negociável.

Cédula de Crédito Bancário - Nº 143449140
EMPRESTIMO COM GARANTIA DE VEICULOS



1º via (Negociável - Credor) | Demais vias (Não Negociável - Cliente/Detrans)

Assinatura do cliente

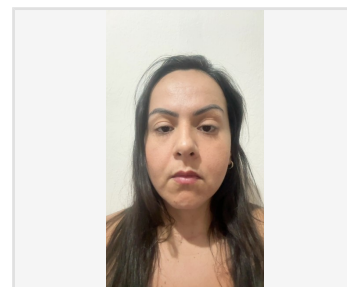
Geolocalização **-7.0377828305268135, -37.29054025893444**

Data e hora **16 de Janeiro de 2026 / 14:12:46**

Nome do cliente **LADY DIANA MONTEIRO CAMPOS**

CPF **069.542.504-81**

ID da sessão usuário **89131951**

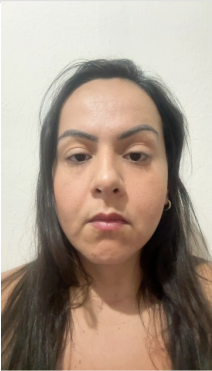


<p>CAC Para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687. Demais Localidades: 0800-775-8686. De 2ª à 6ª, das 8h às 21h e sábados, das 9h às 15h.</p>	<p>SAC Para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000. Atendimento a Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.</p>
<p>Ouvidoria Caso não esteja satisfeito com a solução: 0800-776-9595. De 2ª à 6ª, das 9h às 19h.</p>	<p>Internet Acesse: www.bancopan.com.br</p>

Dossiê de Contratação

Proposta #143449140



Dados da Assinatura		
Nome do cliente LADY DIANA MONTEIRO CAMPOS	CPF 069.542.504-81	
ID da Sessão do Usuário 89131951	Canal CLIENTE	
Produto(s) Empréstimo com garantia de veículo		
Proposta(s) #143449140		

Guarda de Logs

Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite dos Termos e Condições de Uso da Plataforma PAN	16/01/2026 14:12:27 (GMT-3)	-7.0377828305268135 -37.29054025893444	T0ENgGFv0IWLVDHGmNqg	iOS 26.1.0	Apple iPhone	177.51.3.89/443
Aceite de CCB #143449140	16/01/2026 14:12:46 (GMT-3)	-7.0377828305268135 -37.29054025893444	T0ENgGFv0IWLVDHGmNqg	iOS 26.1.0	Apple iPhone	177.51.3.89/443
Selfie para Assinatura Eletrônica por Biometria	16/01/2026 14:13:26 (GMT-3)	-7.0377828305268135 -37.29054025893444	T0ENgGFv0IWLVDHGmNqg	iOS 26.1.0	Apple iPhone	177.51.3.89/443